

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.306, DE 21 DE JULHO DE 2006.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 41.300,00 E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 675 de 13 de Dezembro de 2005;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – SEC.MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS	
10 – Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0038 – Assistência Médica, Odont. e Ambulatorial	
10.301.0038.2.070 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 17.500,00
10.301.0038.2.071 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS	
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 7.000,00
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0038 – Assistência Médica, Odont. e Ambulatorial	
10.302.0038.2.073 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSIST.MÉDICA, ODONTOL., ENFERMAGEM E SANITÁRIA	
3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 13.000,00
3.1.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 3.800,00
TOTAL	R\$ 41.300,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC.MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS	
10 – Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0038 – Assistência Médica, Odontol. E Ambulat.	
10.301.0038.1.011 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$15.900,00
10.301.0038.2.071 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS	
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 12.400,00
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0038 – Assistência Médica, Odont. e Ambulatorial	
10.302.0038.2.073 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSIST.MÉDICA, ODONTOL., ENFERMAGEM E SANITÁRIA	
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.000,00
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 8.000,00
TOTAL	R\$ 41.300,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 21 de Julho de 2006.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento